



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 012/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.351/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 1351/2023 de autoria da Poder Executivo, busca entendimento do Legislativo Municipal para a "Aautoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação – alteração na loa – lei orçamentaria anual para o exercício de 2023”.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura em sessão ordinária e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria acima, visa criar condições orçamentárias suprir as necessidade da Secretária acima, com outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

III – Voto

Diante do exposto opina-se pela legalidade e necessidade de aprovação do mesmo, para dar continuidade nas atividades financeiras e orçamentárias desta secretaria.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Assim sou de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em, 27 de setembro de 2023

WILLIAN SANCHES
RELATOR INTERINO/CPJR

O parecer da Comissão

A Comissão verificou que o projeto ora apresentado, necessita de suplementação para dar continuidade nas atividades. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 1.351/2023.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPMP

WILLIAN SANCHES
RELATOR INTERINO/CPMP